



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-feira, 25 de abril de 2025 - Edição nº 730

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 047/2025: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA RECONSTRUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 050 DE 2020 DE 18 DE JUNHO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 017/2025: "DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: D33865FF27-6735C97813-C28E058748-D9CE62EA74 | Edição: 730



DECRETO Nº 047/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA RECONSTRUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 050 DE 2020 DE 18 DE JUNHO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 050 de 2020 no cumprimento ao que dispõe a referida Lei e o art. nº7 § 3º da Lei nº13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- **Andréia Santos de Matos Carneiro**
Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- **Marcos Santana Alves Pimenta**
Coordenador do Plano Municipal de Educação e Cultura;
- **Ivan Aparecido Magalhães Neves - Titular**
- **José de Sousa - Suplente**
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- **Viviane Matos – Titular**
- **Gerusia Bonfim Reis Magalhães -Suplente**
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- **Geilson Carneiro Cardoso -Titular**
- **Custódia Cardoso Costa –Suplente**
Representante do Conselho Municipal de Educação;
- **Cleiton Vieira Batista – Titular**
- **Valmir Cardoso Moreira - Suplente**
Representante do Poder Legislativo;
- **Nilda Cardoso de Carvalho -Titular**
- **Érica Grazielle Carneiro Cardoso - Suplente**
Representante dos Coordenadores Pedagógicos;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: D33865FF27-6735C97813-C28E058748-D9CE62EA74 | Edição: 730



• **Aparecida Graça Cardoso - Titular**

• **Edilce Nobre Silva – Suplente**

Representes dos Gestores Escolares;

• **Jeferson Gabriel Pereira Silva – Titular**

• **Débora Rafaela Batista Carneiro - Suplente;**

• Representante do Poder Executivo;

• **Milena de Fátima Silva Xavier - Titular**

• **Andressa Costa Santos – Suplente**

Representante do Conselho Tutelar;

• **Gislaine Cardoso Nobre - Titular**

• **Hellen Cristina Barbosa dos Santos – Suplente**

Representante do CAEEM;

• **Simone Silva Nogueira - Titular**

• **Alexandro Sousa Cruz – Suplente**

Representante do Colégio Estadual de Tanque Novo;

• **Claudson Dias Silva – Titular**

• **Leidiane Gomes Vieira – Suplente**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

• **Jovina Batista de Magalhães – Titular**

• **e Jaqueline Silva Gomes- Suplente**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

• **Rosângela Silva Souza – Titular**

• **Geovanna Carneiro Silva – Suplente**

Representante do Setor de Merenda da Rede Municipal de Ensino;

• **Rosália Francisca de Macêdo – Titular**

• **Juraci Magalhães Dias – Suplente**

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro –

Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia

Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: D33865FF27-6735C97813-C28E058748-D9CE62EA74 | Edição: 730



- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
- IX. Produzir Minuta do Plano Municipal de Educação para o novo decênio.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 24 de abril de 2025.


Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: D33865FF27-6735C97813-C28E058748-D9CE62EA74 | Edição: 730



Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA DE Nº 017/2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE
BENEFÍCIOS A SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, para os seguintes Servidores
Públicos Municipais:

**01 – SUELI DO NASCIMENTO OLIVEIRA – CONSELHEIRA TUTELAR - MATRÍCULA DE Nº
10325 - A CONTAR DO DIA 10/05/2025;**

**02 – SIRLENE NOBRE DA SILVA – ACS - MATRÍCULA DE Nº 274 - A CONTAR DO DIA
02/05/2025;**

**03 – LUCINALVA OLIVEIRA SILVA – ACS - MATRÍCULA DE Nº 822 - A CONTAR DO DIA
02/05/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 25 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: D33865FF27-6735C97813-C28E058748-D9CE62EA74 | Edição: 730